

Fazenda espera que julgamento no STF discipline gastos públicos

Contas públicas Responsabilidade fiscal

Fazenda quer disciplinar gastos via STF

— Na esteira da discussão sobre a desoneração da folha, tese de que renúncias fiscais ou gastos obrigatórios só poderão ser aprovados mediante compensação pode se consolidar

ALVARO GRIBEL
DANIEL WETERMAN
MARIANA CARNEIRO
BRASILIA

O Ministério da Fazenda já não vê com preocupação o projeto de lei que prorroga desoneração da folha dos 17 setores da economia intensivos em mão de obra, ao mesmo tempo que negocia com o Congresso e as prefeituras o formato final do benefício para os municípios. Mais importante do que esses dois temas, em si, segundo integrantes da pasta, do Congresso e de órgãos de controle, é a consolidação pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da tese de que é preciso apresentar formas de compensação para toda nova renúncia fiscal ou aumento de gastos obrigatórios. Esse entendimento valeria tanto para propostas enviadas pelo Executivo quanto para aquelas que têm como autor algum parlamentar.

A Advocacia-Geral da União (AGU) avalia como "emblemático" o placar atual, de 5 a 0, com votos dos ministros Cristiano Zanin (relator do tema na Corte), Flávio Dino, Luís Roberto Barroso, Gilmar Mendes e Edson Fachin a favor do pedido do governo. Se o julgamento for concluído seguindo esse entendimento, a visão da equipe econômica é de que isso vai fortalecer a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e promover o que o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, vem chamando de novo "pacto federativo" entre os Poderes na área fiscal.

Pelo voto de Zanin, todos os projetos de lei aprovados pelo Congresso que promovam renúncias fiscais ou determinem gastos obrigatórios terão de apresentar não só estimativas de impacto, mas também as fontes de receita. O tema está sendo discutido no plenário virtual do STF depois de Zanin conceder liminar favorável ao governo. O julgamento foi suspenso após pedido de vista do ministro Luiz Fux. ●

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Economia e Negócios **Caderno:** b **Página:** 1